

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 38/97

Sobre o Projeto de Lei n.º.
36/97-E, que "Autoriza contrato
emergencial de relevante
interesse público".

Relator: Ver^a. Arlindo Cassel.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça examinou o Projeto de Lei 36/97-E, pelo qual o Executivo pretende a contratação emergencial de servidores.

Considera a Comissão estar a matéria ao abrigo da constitucionalidade, legalidade e jurisdicionalidade, não havendo óbice à sua aprovação.

É o Parecer.

Voto do Ver. Aldo Wilhelm: com o relator;

Voto da Ver^a. Naedy Wrasse: com o relator.

Agudo, 19 de junho de 1997.

Ver. ARLINDO CASSEL
Presidente

Ver. ALDO WILHELM

Ver^a. NAEDY WRASSE